



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PRAÇA PEDRO VIEIRA, 58 - ES - CEP 29470-000

CGC 27.167.402/0001-31 - TEL: 556-1120

Email: pmsjc@escelsanet.com.br

LEI N.º 1068/2000

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ.”

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo local autorizado a Doar à Paróquia de São José, o lote de Terreno n.º23, da Quadra “C” com frente para a rua Projetada “A” no loteamento Maria José Pimentel, medindo 281 m² (duzentos oitenta e um metros quadrados) nesta cidade, para construção da Capela Senhor do Bom Fim.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos 29 dias do mês de agosto de 2000.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL